



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**  
- Gabinete do Prefeito

**LEI N.º 563 DE 20 DE MARÇO DE 2015**

*Publicação Feita Nesta Data*  
20/03/2015  
*Assinatura*

*“Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 382, de 18 de fevereiro de 2011, na forma que especifica e dá outras providências.”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica, por força desta Lei, alterado o Artigo 1º da Lei Municipal nº 382, de 18 de fevereiro de 2011, que passará a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica, por força desta Lei, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder auxílio moradia, no exercício de 2015 e seguintes, até o limite de R\$2.200,00(Dois mil e duzentos reais) mensais, à DELEGACIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS, para custear despesas de moradia do Delegado de Polícia Titular do Município de São Simão -GO.”*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS**, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (20/03/2015).

**MÁRCIO BARBOSA VASCONCELOS**  
**PREFEITO**